

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1196/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1196/1995 DE 26/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE INDIRA GANDHI, AS VIELAS TRÊS E QUATRO,
LOCALIZADA NO SETOR 190 QUADRAS 65 e 66 AR/PJ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:57:18

00000013324-81



ARQUIVADO EM 07/01/97

CHIEFE DE SESSAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no. 1196 de 1995

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1196/1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

26 OUT 1995
Comissão Jur. e
Comissão Pol. It.
Urban., metropolitana,
meio ambiente,
Comissão Esp. Cid.
Comissão de Fomento

Denomina de INDIRA GANDHI, as Vie-
las Três e Quatro, localizado no
setor 190 - Entre Quadras 065 e
066 - AR/PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominado de INDIRA GANDHI, o logradouro público
conhecido como Vuelas Três e Quatro, localizado no se-
tor 190 - Quadras 065 e 066 - Entre Rua Fragata Consti-
tuição (CODLOG 62.397-0) até Av. Fernando Mendes de Al-
meida (CODLOG 75.479-0) Parque Taipas/ Jaraguá - AR/PJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente
lei correrão por conta das dotações orçamentárias, pró-
prias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE PIM

26 OUT 1995

- 1196 -

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1995.

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

2004 2004

SEMI 113123 00015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 04 131110195a (22



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	1196	de 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 31.10.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 42.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Indira GANDHI
=====

Seu líder, o mahatma Gandhi, e o pai, Jawaharlal / Nehru, sonharam com a independência da Índia. Ela sonhou em unificá-la - tarefa ambiciosa num país em que se falam 850 línguas e dialetos diferentes, e onde a população, a segunda do mundo depois da China, se divide entre aguerridas facções étnico-religiosas de brâmanes, cristãos, sikhs, janistas, budistas e islamitas. Filha de uma rica família brâmane, Indira Priyadarstini Gandhi nasceu em Allahabad, a 19 de novembro de 1917, e passou a infância com a mãe doente, enquanto o pai, condenado por atividades antibritânicas, escrevia-lhe longas cartas da prisão.

Estudou na Europa, e aos 14 anos filiou-se ao Partido do Congresso, casando-se pouco depois com Feroze Gandhi (não / era parente do mahatma). Conquistada a independência, em 1947, /

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc.
n.º	1196	de 1995

02.

Nehru torna-se primeiro-ministro, permanecendo no cargo por 17 anos. Indira, sempre ao seu lado, fez as vezes de primeira dama, e aprendeu as sutilezas políticas que a transformariam em hábil negociadora. Em 1964 morreu Nehru, e ela participou do governo de Bhadur Shastri. Com a morte deste, em 1966, depois vencer as resitências internas do Partido, tornou-se primeira-ministra. Salvo por um período entre 1977 e 1980, quando foi destituída sob acusação de fraude eleitoral, permaneceu sempre no poder, ora como chefe de governo, ora como ministra da Informação do Exterior, da Energia Atômica, do Interior, do Planejamento, da Fazenda e da Defesa. O fracionamento interno da Índia foi o principal obstáculo a seu objetivo de socialismo com democracia. Em junho de 1984 ordenou a invasão do reduto dos sikhs do Punjab, em que morreu o líder Bhindranwale. Em 31 de outubro de 1984, três sikhs de sua guarda pessoal a assassinaram, por vingança.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....04.....

do processo nº.....1196.....de 19.....95 30 / 10 /.....95 (a).....Cideline.....

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Cideline

A Com. de Const. e Justiça

31 / 10 / 95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/95 às 17:00 hs.

Ab Nobre Versado: Oswaldo Sandes
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 01 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21/11/95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 05 do proc.
N.º 1196 do 1º 95
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1196/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Indira Gandhi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1196/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFERIDO

23/11/95

PRESIDENTE

Aleg 3

Atm. Senhor Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 23/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Na 12:30 horas
LM

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício solicitando ao Executivo informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 1 06 a 08
Em 05/12/95.

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1196 de 1995
O funcionário *M. Colasuonno*

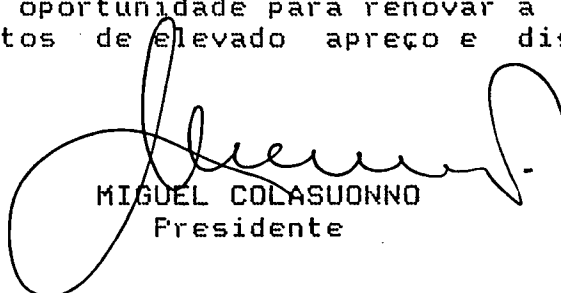
São Paulo, 22 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0827/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1196/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Indira Gandhi as vielas 3 e 4, localizadas no setor 190 - entre quadras 065 e 066 - AR/PJ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1196/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc
n.º	1196	de 1995
O funcionário	M. B. Buti	

São Paulo, 28 de novembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 827/95 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1196/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1196/95 e do despacho da Co-
missão de Constituição e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM:

29/11/95

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete

SAM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....08.....

do processo nº.....1196.....de 19.....95 05, 12, 95.....(a).....

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
(Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

SE GUE M juntado > nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 09 2 13

Em 10.1.26

(a) 98



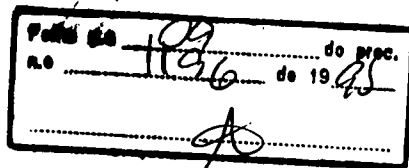
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

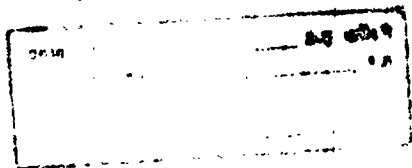
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	10	do proc.
de	11/96	de 19 98

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.196/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0827/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 2

do processo n. 59.003.046.95.53 em 15/12/95. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

Folha n.º	1196	do proc.	95
n.º	1196	de 19	95

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.196/95 MEMO ATL : 3.489/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 74.564-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE TRES E QUATRO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE INDIRA GANDHI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

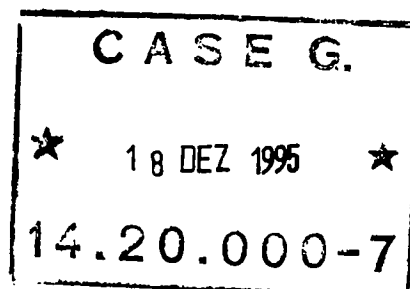
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA SER CONSULTADO RI, POIS O CODLOG FOI CANCELADO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1196	do proc.	
n.º		de 19	95
A			

Folha de Informação n.º 00

do Processo n.º. 59-003.016-95x53

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1196/95.

INFORMAÇÃO : 1706/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de ~~Planejamento~~ Técnico
CASE-G/SEHAB

11/12/95

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Aty 24/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1196	do proc. n.º	de 1995
-----------	------	--------------	---------

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-003.016-95*53

em 21/12/95 (a)...

REGISTRO
Oficial de Gab
SEHAB. 7

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1196/95.

COPIA

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

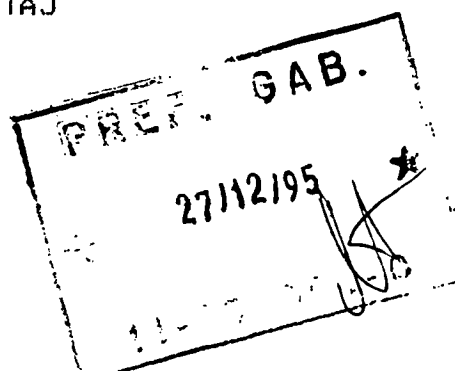
ANEXO 1196/95
ATAJ

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21 / dezembro / 95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0309/1996

Folha n.º *14* do proc.
N.º *1196* de 19*95*
Funcionário *Paula*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1196/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar INDIRA GANDHI, o logradouro público conhecido como Vuelas Três e Quatro, localizado entre a Rua Fragata Constituição (codlog 62.397-0) até av. Fernando Mendes de Almeida (codlog 75.479-0) Parque Taipas - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

[Handwritten signatures and marks]

17 - RELCUM
17-0269/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 14/03/96

DA COMISSÃO DE

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 118/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Membro, visa
denominar INDÍRIA GANDHI, o localidade pública
como Vela Três e Quatro, localizada entre a Rua
Constituição (código 68.397-0) até a Rua
Almeida (código 72.479-0) Parque Lapa - Lapa
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o localidade.

MARIA ANTONIO FELIX DE PANA
Secretária

Com base nas informações enviadas pelo
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao duplo
simples para deliberação, é dispensada a

Plenário, cabendo tal prerrogativa às
permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento

desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 19, I e XXI, e 70, e IX, 105 e 106, da Constituição do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado a esta, a ^{exped para informação} _{documentos}, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

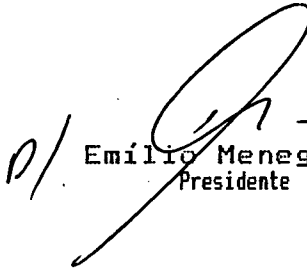
Folha n.º 15 do proc.
N.º 1156 de 1995
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

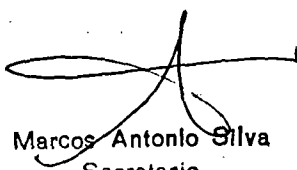
Em, 05.06.96

01/ 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13/06/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Osvaldo Gomes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

PRESIDENTE

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03 / 11 / 97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de, juntados nesta data, 16/06/96 rubricados sob
folhas de n.º 16/06/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-1196

de 19.

95

04

1

94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/

16

fls.

Arquivo em

07/11/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)

PARECER 0309/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1196/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar INDIRA GANDHI, o logradouro público conhecido como Vuelas Três e Quatro, localizado entre a Rua Fragata Constituição (codlog 62.397-0) até av. Fernando Mendes de Almeida (codlog 75.479-0) Parque Taipas - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda

PARECER 0309/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1196/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar INDIRA GANDHI, o logradouro público conhecido como Vuelas Três e Quatro, localizado entre a Rua Fragata Constituição (codlog 62.397-0) até av. Fernando Mendes de Almeida (codlog 75.479-0) Parque Taipas - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda

~~CONFIDENTIAL~~

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when handling sensitive information. It details the steps for identifying, classifying, and protecting such information to prevent unauthorized access or disclosure.

3. The third part of the document addresses the role of training and education in maintaining high standards of security and compliance. It stresses that all employees must receive regular training to stay up-to-date on the latest threats and best practices.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular audits and assessments to identify and address any weaknesses or vulnerabilities in the organization's security posture. It highlights the need for a proactive approach to risk management.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations from the recent security review. It identifies the areas where the most significant improvements are needed and provides a clear roadmap for implementing these changes.

6. The sixth part of the document discusses the ongoing nature of security and the need for continuous monitoring and improvement. It emphasizes that security is not a one-time event but a continuous process that requires ongoing attention and resources.

7. The seventh part of the document provides a conclusion and a call to action for all employees. It encourages everyone to take ownership of their role in maintaining the organization's security and to report any suspicious activity immediately.

8. The eighth part of the document provides a list of resources and contacts for further information and support. It includes links to relevant policies, procedures, and training materials, as well as contact information for the security team and other key stakeholders.

9. The ninth part of the document provides a list of references and sources used in the document. It includes links to relevant industry standards, regulations, and research reports.

10. The tenth part of the document provides a list of appendices and additional information. It includes detailed information about the organization's security framework, as well as other relevant documents and materials.